



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 208/21.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI 3.992/2018 QUE INSTITUIU O DIA MUNICIPAL DA LUTA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA O FIM DE INCLUIR O "SETEMBRO VERDE" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Reamilton Espíndola que "altera e acrescenta dispositivos na Lei 3.992/2018 que instituiu o dia municipal da luta da pessoa com deficiência, para o fim de incluir o 'Setembro Verde' no calendário oficial do município".

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta teve relatório favorável aprovado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

A propositura é oportuna e conveniente para os direitos humanos, uma vez que visa a melhorar uma lei já existente em nossa cidade e de grande importância a um grupo vulnerável em nossa sociedade, qual seja, o das pessoas com deficiência. Sendo assim, voto **FAVORAVELMENTE** à proposição aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 23 de setembro de 2021.

Vereador(a) Relator(a)